



Juíza proíbe moradores de bloquear rodovia gaúcha

16/01/2006

A juíza Luciane Marcon Tomazelli proibiu o bloqueio de uma rodovia em Viamão (RS) pela comunidade local. No entendimento da juíza, a conduta que vem sendo adotada pela comunidade local, inclusive por autoridades, não pode ser validada pelo Judiciário. Eles protestam contra a cobrança do pedágio.

“As manifestações impedem que qualquer cidadão exerça seu direito de ir e vir. Também se está impedindo a realização de atividade lícita, ocasionando desconforto a todos os envolvidos”, considerou.

Para cumprimento da medida, a juíza autorizou o reforço de policiamento militar. Luciane acolheu o pedido de liminar da concessionária Metrovias e ainda determinou multa de R\$ 1 mil para cada um dos envolvidos no esquema, em caso de descumprimento de decisão.

De acordo com juíza, não há como deixar de reconhecer o perigo da situação. “É fato público e notório que já se realizaram os bloqueios na rodovia como reação à cobrança do pedágio para munícipes de Viamão.” Luciane Marcon Tomazelli também avaliou que o transtorno é imenso e que a manifestação poderia ser pacífica, com entrega de panfletos e exposição de cartazes, “nunca a imposição de obstáculo ao cidadão”.

Processo 1060000281-1

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2006-jan-16/juiza_proibe_moradores_bloquear_rodovia_gaucha/